

LEI Nº 1.486, DE 25 DE AGOSTO DE 1993

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO QUE MENCIONA

A Câmara Municipal de Januária, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito Municipal, a “Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Lapão e Tabua”, sociedade civil, sem fins lucrativos, organizada exclusivamente para congregar os associados em torno de seus problemas fundamentais, buscando a solução destes problemas, promovendo o seu desenvolvimento, bem como o da comunidade em que está inserido e proporcionando a seus associados condições adequadas para a plena realização das funções de trabalhar, recrear e de se desenvolver, de acordo com o Estatuto registrado na Cartório do 2º (segundo) Ofício desta Comarca, sob o nº 269, Livro A-1 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em data de 24 de setembro de 1990.

Art. 2º - A “Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Lapão e Tabua” usufruirá de todas as regalias e privilégios legais proporcionado às entidades congêneres, inclusive do amparo do Poder Público Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 25 de agosto de 1993.

João Ferreira Lima
Prefeitura Municipal

Geraldo Moura Luz
Secretário Administrativo